



**GABINETE VEREADORA PATRICIA FERNANDA
KUCHENBECKER**

Projeto de Lei nº _____/2025.

Autora: VEREADORA PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

**EMENDA: INCLUI NO CALENDARIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO A FESTA DE SÃO
JORGE, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 23 DE ABRIL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica inclusa no Calendário Oficial do Município a Festa de São Jorge, a ser comemorada anualmente no dia 23 (vinte três) do Mês de Abril.

Art. 2º - A festa em comemoração ao dia São Jorge, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itaguaí.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 13 de Março de 2023.

PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER
VEREADORA

JUSTIFICATIVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Através do presente projeto de lei, busca-se maior reconhecimento e valorização da Festa de São Jorge, com a inclusão de seu dia no calendário oficial do município, pois se trata de um evento cultural que vem a celebrar São Jorge, santo que possui muitos devotos em nosso município.

Visto isso é de vital importância à inclusão, por essa casa legislativa, da Festa de São Jorge no calendário oficial do município.

PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

VEREADORA